
DECRETO Nº 057/2025.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão, a ocorrer no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, em razão das comemorações alusivas a semana santa.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 16 de abril de 2025.



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -